



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Ao Setor de Licitação e Contratos - SLC

Estando devidamente cumpridas as formalidades e estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e fundamentada nos termos dos Art. 72 e 74, III, da Lei N° 14.133/2021, venho através deste, autorizar a Comissão de Licitação e Contratos desta municipalidade a tomar as devidas providências no que se refere à análise técnica e criteriosa a respeito da proposta de preços e documentos de habilitação ora apresentados, objetivando a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de interesse do Município de Campestre do Maranhão.

Para garantir maior agilidade ao procedimento estão anexos os seguintes documentos:

- ETP
- DFD
- DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
- AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- TERMO DE REFERENCIA
- HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Depois de concluída a análise desta douta Comissão de Licitação e enviado a Procuradoria Geral do Município para que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação junto a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n° 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o n° 377.377.244-00.

Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento